



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes – PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

## RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0023/2021**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, PRÉDIO EM ALVENARIA, COM ÁREA APROXIMADA DE 200 (duzentos) metros quadrados, edificada em terreno de 16 (dezesseis) metros de frente e fundos por 34 (trinta e quatro) metros, ambos os lados. Situado na Rua Manoel Batista, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB; para instalação da sede da Secretaria de Assistência Social e Órgãos associados deste município, por um período de 11 (onze) meses, em conformidade com o art. 24, inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARTICIPANTE:** EDMILSON LAURINDO DE ANDRADE, CPF: 981.506.934-91, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Bruno de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 58.795-000 Santana dos Garrotes/PB.

**FUNDAMENTADO:** Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 outros serviços de terceiros pessoa física (art. 55, inciso V, da Lei nº 8.666/93) da Prefeitura Municipal.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), com Valor mensal de R\$ 900,00 (Novecentos reais).**

**RATIFICO/HOMOLOGO** a Decisão, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 03 de Fevereiro de 2021.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL